



FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

DECRETO No 2.685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Fundação Assisense de Cultura para o exercício financeiro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei no 3.278 de 24 de dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1o O Orçamento Geral da FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA, para o exercício financeiro de 1.994, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ 125.240.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), discriminados pelos anexos que integram este Decreto;

Artigo 2o A RECEITA sera realizada mediante arrecadacao de rubricas, na forma da legislacao em vigor e das especificacoes constantes do Anexo 2 - RECEITA, estabelecido pela Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1.964, de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Patrimonial.....	15.000.000,00
1.2 - Transferencias Correntes...	93.240.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes..	17.000.000,00

T O T A L125.240.000,00

Artigo 3o A DESPESA sera realizada na forma da legislacao vigente e segundo a discriminacao constante dos anexos nos 2, 6, 7, 8 e 9, que se apresentam em conjunto no quadro de detalhamento da DESPESA pelas Unidades Orcamentarias, que se encontram com o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNCAO DE GOVERNO

08 - EDUCACAO E CULTURA	122.487.600,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	2.752.400,00
	125.240.000,00

2 - POR PROGRAMAS

48 - CULTURA	122.487.600,00
82 - PREVIDENCIA	1.500.000,00
84 - PROGRAMA FORM.PATR.SERV.PUB.	1.252.400,00
	125.240.000,00



FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

.....DECRETO No 2.685/93.....FLS.02

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

1 - DESPESAS CORRENTES

1.1 - Despesas de Custeio	119.987.600,00
1.2 - Transf.Correntes	2.752.400,00

2 - DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	2.500.000,00
---------------------	--------------

4 - POR ORGAOS ADMINISTRATIVOS

1 - FUNDACAO ASSIS.DE CULTURA	125.240.000,00
-------------------------------	----------------

5 - POR UNIDADE ORCAMENTARIA

1.01 - FAC-Administracao.....	35.196.280,00
1.02 - Biblioteca Mun.de Assis....	12.023.040,00
1.03 - Cinema Municipal de Assis.	11.522.080,00
1.04 - Museu Hist.de Assis-MAPA..	6.199.380,00
1.05 - Setor Municipal de Artesa- nato-SEPEAR.....	25.985.380,00
1.06 - Setor Municipal de Artes- SENEARTE.....	15.404.520,00
1.07 - Teatro Municipal de Assis.	18.909.320,00

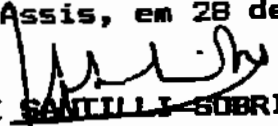
T O T A L..... 125.240.000,00

Artigo 4o Fica a Fundacao Assisense de Cultura, autorizada a abrir creditos adicionais suplementares ate o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no artigo 1o deste Decreto, nos termos do artigo 7oda Lei no 4.320, de 17 de marco de 1.964.

Artigo 5o Fica a Fundacao Assisense de Cultura, autorizada a efetuar operacoes de credito por antecipacao da receita, ate o limite de 10% (deis por cento) do total da receita estimada.

Artigo 6o Este Decreto entrara em vigor em 1o de Janeiro de 1.794, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Dezembro de 1.993.


JOSE SANTILLI GOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


RENATO SERGIO C.G.MARTINS
DIRETOR EXECUTIVO-FAC